

**LEI N° 1.949 / 2006**

**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2006:

01 01 01 01 031 0101 4.006 - Manutenção do prédio da Câmara Municipal  
33 90 39      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01 01 031 0101 4.001 - Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos  
31 90 11      Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

01 01 01 01 031 0101 4.002 - Manutenção das Despesas com pessoal da Câmara  
31 90 11      Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00  
31 90 13      Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00  
31 90 16      Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

01 01 01 01 031 0101 4.003 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
31 90 35      Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal